



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21. Centro. CEP: 59.910-000
Tel/Fax: (0xx84) 356-0002/0004 - Dr. Severiano/RN

LEI MUNICIPAL nº 348/10, Doutor Severiano de 12 de julho de 2010.

Institui nome à Rua Projetada e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano; Estado do Rio Grande do Norte Faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado à Rua **JOSÉ TERTULIANO DA SILVA**, localizada na sede do município com os seguintes limites: ao Leste com as ruas José Civirino de Souza e João Nogueira, ao Oeste com o matadouro público e o Sítio Vassourinha, ao Norte com a Rua Ana Nogueira, ao Sul com o loteamento de Iolanda Fernandes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Doutor Severiano, 12 de julho de 2010.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito

Nesta data, 12/07/2010 – Eu, Francisco Néri de Oliveira, Prefeito Municipal de Dr. Severiano sanciona a presente Lei, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito
